



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



## **DECISÃO CFO-SEC-50, de 01 de outubro de 2012**

**Referenda as deliberações da Diretoria e/ou  
Presidência do CFO, referentes ao Setor de  
Especialidades do CFO.**

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, cumprindo deliberação do Plenário na CCLII Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de setembro de 2012, no uso de sua competência legal,

DECIDE:

DECIDE:

Art. 1º. Referendar as deliberações tomadas pela Diretoria e/ou Presidência do Conselho Federal de Odontologia, referentes ao Setor de Especialidades, consubstanciadas nos pareceres elencados na tabela anexada a esta Decisão.

Art. 2º. Esta Decisão entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 01 de outubro 2012.

JOSÉ MÁRIO MORAIS MATEUS, CD  
SECRETÁRIO-GERAL

AILTON DIOGO MORILHAS  
RODRIGUES, CD  
PRESIDENTE